

PUBLICADA
Em 20-06-81.

Lei nº 007/81

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a doar
à ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOÓLATRAS DE JAGUAPITÁ - A.R.A.
e, à ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE JAGUAPITÁ, parte de
um terreno para cada, para a construção de suas respectivas sedes.

e, das outras providências.

Erasto Ambrosio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aproveu, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação de Recuperação dos Alcoolatras de Jaguapitã, 425,52 m², da data n.º 1, da quadra 37-A, da planta geral desta cidade, para construção de sua sede própria.

Artigo 2º. - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Senhoras de Retirados de Jaguapitã, 374,40 m², da data n.º 1, da quadra 37-A, da planta geral desta cidade, para construção de sua sede própria.

Artigo 3º. - O prazo para as construções das sedes mencionadas nos artigos anteriores, será de 01 (um) ano, a partir da data da vigência desta Lei, e caso contrário o imóvel em questão retornará à propriedade do Município.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 1981.

Erasto Ambrosio Gorzoni
Prefeito Municipal

[Assinatura]

Roberto Sérgio Sant'Ana.
Secretário Geral